



**Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria-Geral**

DESPACHO

À Coordenadoria de Licitações,

CONSIDERANDO o processo de dispensa eletrônica N° 40/2026;

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no processo citado;

CONSIDERANDO estimativa da despesa, verificando que o valor se enquadra no limite estabelecido pelo Art. 75, II da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer da Diretoria Financeira informando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do referido procedimento;

RESOLVE: Autorizar aquisição de PÓRTICOS DETECTORES DE METAIS E DETECTORES DE METAIS PORTÁTEIS por meio de dispensa de licitação na forma eletrônica.

Para tanto encaminha-se os autos à Coordenadoria responsável para as providências requeridas e cabíveis à espécie.

Blumenau, 31 de agosto de 2026.

Laércio Schuster Júnior
Diretor-Geral